



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº. 61/2018-CONSUNI/UFAL, de 01 de Outubro de 2018.

**APROVA O RECONHECIMENTO DE
DIPLOMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO "Stricto
Sensu" EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES
ESTRANGEIRAS DE ENSINO SUPERIOR.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que constam dos processos n.ºs. 011379/2018-61 e 013297/2018-51 e de acordo com a deliberação tomada na sessão ordinária mensal, ocorrida no dia 01 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as decisões favoráveis das Comissões de Avaliação designadas pelo Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística da Unidade Acadêmica Faculdade de Letras (PPGLL/FALE-UFAL), conforme constam nos autos dos processos;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL, bem como a recomendação favorável da Câmara Acadêmica, aprovada na reunião ocorrida no dia 13/08/2018;


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Reconhecimento de Diplomas de Pós-Graduação "Stricto Sensu" (DOUTORADO) expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior, conforme relação abaixo:

REQUERENTES	ÁREA	INSTITUIÇÃO	PAÍS
Proc. n.º 0011379/2018-61 Izabel de Fátima de Oliveira Brandão	DOUTORADO em Estudos Literários	Universidade de Sheffield	Inglaterra
Proc. n.º 013297/2018-51 Ildney de Fátima Souza Cavalcanti	DOUTORADO em Estudos Literários	Universidade de Strathclyde	Escócia (Reino Unido)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 01 de outubro de 2018.


Prof.ª Maria Valéria Costa Correia
Presidenta do CONSUNI/UFAL